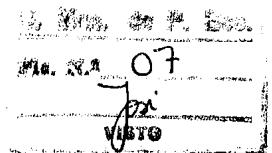


PROJETO DE LEI Nº 118/2004



Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 69/2004

RECEBIDA EM: 25 de outubro de 2004

Nº DO PROJETO: 118/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 25 de outubro de 2004.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de novembro de 2004.

Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agustinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PP, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de novembro de 2004.

Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agustinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PP, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 12 de novembro de 2004

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1116/2004

Lei nº 2391, de 16 de novembro de 2004.

Decreto nº 4784, de 16 de novembro de 2004.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3408 do dia 18 de novembro de 2004.

DIÁRIO DO Povo

ANO XIX

EDIÇÃO 3408

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 2.391**

Data: 16 de novembro de 2004. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.02 – Departamento de Administração

0412200401.027 – Construção da Vara da Justiça Federal

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 173.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.08 – Encargos Gerais

2884600492.023 – Outros Encargos Especiais

31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 173.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de novembro de 2004. Clovis Santo Padoan Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 4.784**

Súmula: Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n°s 2.305, de 18 de dezembro de 2003 e 2.391, de 16 de novembro de 2004, **D E C R E T A: Art. 1º.** Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para a construção da estrutura e cobertura da Vara da Justiça Federal.

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.02 – Departamento de Administração

0412200401.027 – Construção da Vara da Justiça Federal

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 173.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.08 – Encargos Gerais

2884600492.023 – Outros Encargos Especiais

31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 173.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de novembro de 2004 Clovis Santo Padoan Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

05
JPS

PROJETO DE LEI Nº 118/2004

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

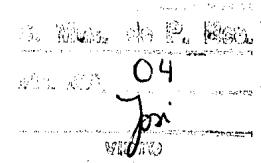
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.02 – Departamento de Administração	
0412200401.027 – Construção da Vara da Justiça Federal	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 173.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.08 – Encargos Gerais	
2884600492.023 – Outros Encargos Especiais	
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 173.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 118/2004

Pretende o Executivo Municipal, através do projeto de lei que está sendo analisado, obter autorização legislativa para abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Referido crédito será usado como reforço de dotações no orçamento vigente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para construção da Vara da Justiça Federal.

Como recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, para dar cobertura ao crédito aberto, é indicada a anulação parcial da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a qual seja:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.08 -	Encargos Gerais
2884600492.023	-Outros Encargos Especiais
31.90.91.00	Sentenças Judiciais
	R\$ 173.000,00

Como forma de incluir no orçamento vigente este crédito, encontram-se em trâmite nesta Casa de Leis, os projetos de lei nº 116/2004 e nº 117/2004, que incluem tais objetivos no Plano Plurianual 2002/2005 e na LDO para 2004, sem o que não seria possível a abertura de tal crédito.

Como a matéria foi adicionada ao orçamento através dos projetos de leis acima descritos, e estando a matéria amparada com o que preceitua a legislação em vigor, esta Comissão, após minuciosa análise, opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 4 de novembro de 2004.

Agustinho Rossi - PTB
Membro

Laurinha Luiza Dall'Igna - PP
Membro

Gilson Marcondes - PV
Membro

Valmir Tasca - PFL
Relator

Vilson Dale Costa - PMDB
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 118/2004

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 118/2004**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e s mil reais).

Em análise a abertura do Crédito, observamos que a nova dotação orçamentária a ser aberta no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2004, tem por finalidade dar suporte a despesas que serão gastas com a construção de Construção da Estrutura e Cobertura da Vara Federal.

A dotação foi criada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Administração – Construção da Vara da Justiça Federal com a dotação orçamentária 44.90.51.00 – Obras e Instalações, conforme Legislação em vigor.

Em decorrência da inclusão deste crédito no orçamento vigente encontra-se em trâmite os projetos 116 e 117/2004 que incluem tais objetivos no Plano Plurianual 2002/2005 e na L.D.O para 2004.

Os recursos para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art. 167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

A dotações orçamentárias que cobriram o crédito aberto, através da anulação parcial da dotação, conforme informações do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Branco, possui nesta data o seguintes saldo orçamentário:

❖ Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Encargos Gerais – Outros encargos Especiais – dotação orçamentária Sentenças Judiciais – R\$ 1.760.646,69 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Encontrando-se a matéria em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu trâmite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 26 de outubro de 2004


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR N° 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 069/2004

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo à presente Mensagem encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para criar Crédito Especial através do cancelamento de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado à construção da estrutura e cobertura da Vara Federal.

Contando com a compreensão dos nobres edis, apreciando e votando a favor desta matéria, em **regime de urgência**, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de outubro de 2004.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

...m. de P. Bca.
01
PAB. N.º
Jeri
VETO

PROJETO DE LEI Nº 118/2004

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.02 – Departamento de Administração

0412200401.027 – Construção da Vara da Justiça Federal

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 173.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber:

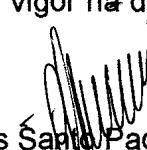
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.08 – Encargos Gerais

2884600492.023 – Outros Encargos Especiais

31.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R\$ 173.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clovis Santo Padoan
Prefeito Municipal

1.760.646,00